



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 490/2024

**ALTERA A LEI Nº 482/2024 QUE CONCEDE  
REAJUSTES SALARIAIS A DIVERSAS  
CATEGORIAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE MULUNGU-CE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 5º da Lei Nº 482/2024, de 18 de março de 2024, com a devida alteração.

**REDAÇÃO ANTERIOR:**

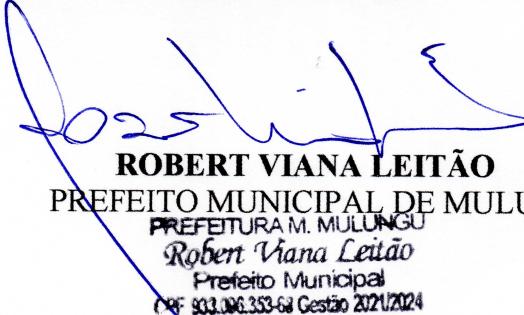
“Art.5º - Fica definido em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias”.

**NOVA REDAÇÃO:**

“Art.5º - Fica definido em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com efeitos retroativos a janeiro de 2024, conforme Emenda Constitucional (EC) 120/2022, de 05 de maio de 2022”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE MAIO DE 2024.

  
**ROBERT VIANA LEITÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
NPF 933.000.353-68 Gestão 2021/2024

